



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 033/84

Aprova o Plano Rodoviário do Município de Governador Celso Ramos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, senhor Neri Luz de Azevedo, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam instituídas siglas para tipificação das estradas incluídas no Plano Rodoviário Municipal, que serão numerados de acordo com o Roteiro Básico para sistemas Rodoviários Municipais, do DNER, e obedecerão ao especificado no quadro anexo:

“Descrição das Rodovias do Plano Rodoviário Municipal.”

Artigo 2º O Plano Rodoviário Municipal compreende as rodovias constantes do Mapa Rodoviário Municipal e da Descrição das rodovias do Plano Rodoviário Municipal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Governador Celso Ramos, 21 de dezembro de 1984.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA